

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR E INFORMAÇÕES
EDUCACIONAIS

PORTARIA n.º 672/2020

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.291, de 09 de março de 2020, do artigo 29 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 105, de 09 de maio de 2020, fica renovado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelas escolas municipais, abaixo relacionadas, em Chapada Gaúcha:

Escola	Endereço
E.M. João Guimarães Rosa	Comunidade de Vila Bom Jesus de Minas
E.M. Prata	Comunidade de Prata
E.M. Raimunda Rodrigues dos Santos	Comunidade de Riachinho
E.M. Nossa Senhora do Amparo	Comunidade de Barro Vermelho II

SRE – Januária

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 30/05/2020